



Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS

Relato Conselho do CCNH

Sessão Ordinária de 14 de março de 2016.

Ordem do dia: Composição da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP).

Relator: – Paula Homem de Mello

Contexto e Histórico:

No dia 09/02/2016 encerrou-se o mandato dos membros da Comissão para Alocação de Laboratórios para os Grupos de Pesquisa do CCNH (CALGP). Na última reunião deste conselho, foi acatada a sugestão de prorrogar o mandato dos atuais membros a fim de haver tempo hábil dos coordenadores de curso indicarem novos membros. Naquela mesma reunião, foram indicados os representantes do ConsCCNH. As indicações realizadas são apresentadas no quadro a seguir:

Representação	Titular	Suplente
<i>Direção do CCNH</i>	Tiago Rodrigues	
<i>ConsCCNH</i>	Alysson Fabio Ferrari	Marcelo Augusto Christoffolete
<i>Bac. em Ciências Biológicas</i>	Márcia Aparecida Sperança	Marcio de Souza Werneck
<i>Bac. em Física</i>	Wanius José Garcia da Silva	André Gustavo Scagliusi Landulfo
<i>Bac. em Química</i>	Diogo Librandi da Rocha	Mauro Coelho dos Santos
<i>Bac. em Filosofia</i>	André Luis La Salvia	Silvio Ricardo Gomes Carneiro
<i>Licenciaturas</i>	João Rodrigo Santos da Silva	Lúcio Campos Costa

Os membros indicados devem atender aos quesitos estabelecidos no artigo 4o da Resolução ConsUni n. 106, a saber:

Art. 4º Os membros da CdP devem ter título de doutor, estar credenciado em um dos programas de pós-graduação da UFABC e comprovar experiência em pesquisa através da satisfação de pelo menos um dos seguintes critérios:
a) ser bolsista produtividade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);



**Serviço Público Federal
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS**

Relato Conselho do CCNH

- b) ser, ou ter sido no último ano, pesquisador principal de um auxílio à pesquisa da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (Fapesp), do CNPq ou de outra agência de fomento que utiliza avaliação por pares como critério para a concessão dos auxílios;
- c) ter uma patente aceita no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) ou em institutos equivalentes nos últimos 15 (quinze) anos;
- d) ter notório saber em sua área de pesquisa, a critério do Conselho do Centro.

Os professores indicados atendem à condição *sine qua non* de serem credenciados em programas de pós-graduação e ao menos um item entre *a*, *b* e *c*, com as seguintes exceções:

- (i) para os representantes do Bacharelado em Filosofia não foi encontrado credenciamento a um curso de Pós-Graduação da UFABC. Foi solicitado esclarecimento ou nova indicação à coordenação em 09/03/16.
- (ii) os Profs. Marcio de Souza Werneck e João Rodrigo Santos da Silva estão credenciados em programas de pós-graduação, mas pelos dados verificados em seus CV's Lattes, não cumprem nenhum item de *a* a *c* da Resolução ConsUni supramencionada.

Avaliação:

As indicações das devidas instâncias foram feitas. A solicitação de complementação de informação por parte da coordenação do Bacharelado em Filosofia foi realizada enquanto este relato era escrito, não havendo, portanto, tempo hábil de resposta e inclusão no relato. Assim que a coordenação do referido curso enviar as informações, estas serão repassadas aos conselheiros. A indicação dos professores Marcio S. Werneck e João Rodrigo S. da Silva está sujeita à avaliação do ConsCCNH.

Conclusão:

A maior parte dos indicados cumpre os requisitos para serem membros da CALGP e recomendo a sua homologação. No caso de indicados que não atendam aos critérios estabelecidos na Resolução ConsUni 106, recomendo estender o mandato dos respectivos atuais representantes até que novas indicações (que atendam aos critérios) sejam feitas pelas áreas e avaliadas pelo ConsCCNH.